



Tribunal  
Regional  
Eleitoral - PI

Aurélio Sodré <aurelio.sodre@tre-pi.jus.br>

## RESPOSTA para habilitacao PE NR.90020-2024

1 mensagem

**EMERSON@bsbtecnologia.com.br <EMERSON@bsbtecnologia.com.br>**

Para: cpl@tre-pi.jus.br

Cc: diretoria@bsbtecnologia.com.br

2 de julho de 2024 às 12:16

### ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRE-PI

**Encaminhamos, em anexo, resposta as observações enviadas .**

**Emerson**

**BSBTIC SOLUCOES LTDA**

---

 **resposta BSBTIC SOLUCOES.pdf**  
613K

**À Comissão de Licitação,**

**Objeto: LINK INTERNET**

Processo Administrativo Eletrônico nº 0001806-82.2024.6.18.8000

Pregão nº 90020/2024

Referente: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conectividade para o TRE-PI –

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 26/06/2024 às 08h30

**Contrarrazões ao Recurso Interposto pela Empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**

Prezados Membros da Comissão,

A BSB TIC Soluções registrada no cnpj 04.202.019/0001-71 vem, respeitosamente, apresentar nossas contrarrazões ao recurso interposto pela empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, referente ao Pregão nº 90020, pelo qual fomos declarados vencedores.

**1. Da Alegação de Sede em Residência:** A empresa recorrente alega que a empresa que forneceu o atestado técnico possui sede em uma residência e que não há identificação da empresa na fachada da casa. Contestamos essa alegação com os seguintes pontos:

- **Legalidade da Sede:** Não há exigência legal que impeça uma empresa de ter sede em uma residência. O que importa é que a empresa esteja devidamente registrada e operante conforme as normas da Receita Federal e demais órgãos competentes.
- **Ausência de Placa na Fachada:** A ausência de identificação na fachada não desqualifica a capacidade técnica da empresa. O mais relevante é a regularidade da empresa junto aos órgãos competentes.

**2. Da Alegação de Uso de Nome Fantasia:** A recorrente afirma que a empresa utiliza o nome fantasia "BSB JFLINK" no registro da Receita Federal e que nossa empresa, BSB TIC Soluções, é a contratante, sugerindo que se trata da mesma empresa ou grupo devido ao uso da expressão "BSB". Contestamos essa alegação com os seguintes pontos:

A expressão "BSB" é amplamente utilizada por diversas empresas na região de Brasília e não implica necessariamente em associação ou pertencimento

ao mesmo grupo empresarial. Cada empresa é uma entidade jurídica independente, com seu próprio CNPJ e estrutura administrativa.

BSBTIC soluções Itda

Nome fantasia: BSBTECNOLOGIA CNPJ: 04202019000171

Exemplos de outras empresas:

BSB Tecnologia Eireli CNPJ: 34.567.890/0001-70;

BSB Softnews Informática LTDA CNPJ: 24.084.470/0001-XX

BSB Comércio Ltda CNPJ: 12.345.678/0001-90;

BSB Serviços S.A. CNPJ: 23.456.789/0001-80;

BSB Construções Ltda CNPJ: 45.678.901/0001-60;

BSB Transporte Ltda 56.789.012/0001-50,

BSB Market Distribuidora Ltda CNPJ: 34.234.567/0001-80

BSB Log Cargas e Encomendas LTDA CNPJ: 45.678.901/0001-60

BSB Participações S.A. CNPJ: 09.574.595/0001-XX

BSB Financiamentos LTDA CNPJ: 04.350.918/0001-XX

BSB Automóveis LTDA CNPJ: 05.469.XXX/0001-XX

BSB Serviços de Saúde LTDA CNPJ: 05.641.445/0001-XX

BSB Construções Ltda CNPJ: 45.678.901/0001-60

e mais outras tantas usam como nome fantasia:

BSBNETIMOVEIS , BSBGRIL, BSBLEILOES, BSBNET IMOVEIS, BSBCRED,...

### **3. Da Capacidade Técnica:**

A capacidade técnica da BSB TIC Soluções foi comprovada por meio de atestados técnicos fornecidos por diversos órgãos públicos federais e estaduais. Estes documentos foram anexados ao processo eletrônico e são essenciais para demonstrar nossa qualificação e competência para atender aos requisitos do edital. Com mais de 20 (vinte) atestados apresentados, nossa expertise e idoneidade são evidentes, atendendo plenamente às exigências do edital e reforçando nossa habilidade em executar o objeto da licitação de forma eficaz e competente.

Os atestados emitidos por órgãos públicos com fé pública comprovam cabalmente nossa capacidade técnica, demonstrando nossa experiência e competência para realizar o serviço proposto.

Segue alguns dos atestados inclusos no processo eletrônico do certame, que corroboram para esta análise:

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

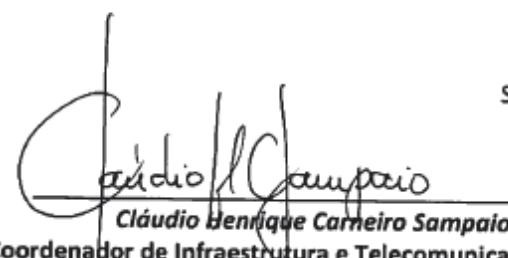
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, de acordo com o contrato de prestação de serviço Nº 121/2013, que a empresa **BSB CONSULTORIA TECNICA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 04.202.019.0001-71, com sede no SCS Quadra 01 Bloco C No. 30 sala 1214 – Edifício Antonio Venâncio da Silva, Brasília – DF, por meio de seu Responsável Técnico e Gerente de Projetos, **Engenheiro Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira, CREA Nº 14833/D-DF**, que está em execução de forma satisfatória para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, **Serviços de telecomunicações**, providos por meio de Enlaces de Rádio Digital entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Fórum Des. Sarney Costa, interligando as respectivas redes locais (serviço “LAN – TO-LAN”), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo), utilizando tecnologia MPLS.

**Período de Execução do Serviço: 15.07.2013 até 15.07.2014**

**Responsável Técnico:**

**Engenheiro - FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CREA 14833/D-DF.**

  
São Luis, 08 de Abril de 2014  
  
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio  
Coordenador de Infraestrutura e Telecomunicações  
Diretoria de Informática  
Tribunal de Justiça -Ma

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio  
Coordenador de Infraestrutura  
e Telecomunicações - TJ/MA  
Mat. 99176

Página 1 de 1



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a sociedade empresária, BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ/MF 04.202.019/000171, estabelecida no SCS Quadra 01, Bloco C, Nº 30, Salas 1.213/1.214 Asa Sul Brasília/DF CEP: 70.395000, telefone: (61) 32465200, email: financeiro@bsbtecnologia.com.br, presta serviços a este TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ: 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, conforme dados a seguir:

**1 - OBJETO CONTRATADO:** Prestação de serviços de rede corporativa de longa distância (WAN), para a interligação dos Datacenters do CONTRATANTE a seus fóruns e pontos de presença, englobando instalação, configuração de equipamentos e enlaces de comunicação e gerenciamento próativo contra falhas.

**2 - CONTRATO Nº.: 12/2020**

**3 – PA SEI N. 1484/2019**

**4 - Especificações:**

Características Técnicas:			
N.º	Especificação	Qtd.	Velocidade
1	Enlace Tipo 1	04	4 Mbps
2	Enlace Tipo 2	06	16 Mbps
3	Enlace Tipo 3	01	32 Mbps
4	Enlace Tipo 4	02	100 Mbps
5	Enlace Tipo 5	11	200 Mbps
6	Enlace Tipo 6	5	250 Mbps

16/06/2021

SEI/TJDFT - 1866388 - Atestado de Capacidade Técnica

7 Enlace Tipo 7	4	300 Mbps
8 Enlace Tipo 8	2	500 Mbps
<b>Prazo de Execução:</b> 05/02/2020 até 05/02/2022		
<b>Responsável Técnico:</b> Eng. Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira – CREA 14833/D-DF		

Atestamos que os serviços, prestados pela sociedade empresária supra, estão sendo executados em conformidade com as disposições contratuais, demonstrando capacidade técnica, operacional, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que a desabone, conforme declaração dos gestores do contrato: Keina Carvalho Castellar(titular - mat. 316.940 – NUACTI) e Sergio Froes Ribeiro de Oliva(substituto - mat. 313.608 – NUACTI).

COAGEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Froes Ribeiro de Oliva, Técnico Judiciário, em 14/06/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Isabella De Sousa Brito, Secretário(a), em 14/06/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Raymundo Avelino Aben-athar, Subsecretário(a), em 14/06/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1866388 e o código CRC 72DDA460.

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO  
CHAMPEADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°. 1383  
EXPEDIDA EM 20/01/2011 FL. N° 03/04  
VISTO:  
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, de acordo com o contrato Nº 001/DG/MPDFT/2011 e o processo Nº 08190.017753/10-94, que a empresa **BSB CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 04.202.019.0001-71, com sede no SCS Quadra 01 Bloco C No. 30 sala 1214 – Edifício Antonio Venâncio da Silva, Brasília – DF, por meio de seu Responsável Técnico e Gerente de Projetos, **Engenheiro Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira, CREA Nº 14833/D-DF**, que está em execução de forma satisfatória para o **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 26.989.715/002-93, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 02, Brasília-DF, a **prestação de serviço para estabelecer uma rede de transmissão de dados de alta velocidade entre as diversas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, distribuídas pelo Distrito Federal, e também a comunicação com outros órgãos e instituições externas, de acordo com as condições e especificações do contrato**, bem como o restante das estruturas de redes, com configuração e teste.

Segue os links e suas respectivas velocidades na qual foram atendidas por esse atestado para estabelecer a rede corporativa do MPDFT:

#	Nome	Endereço	Cidade	CEP	Velocidade
1	Bandeirante	Av. do Contorno, Lote 14, Núcleo Bandeirante	N. Bandeirante	71705-535	10 Mbps
2	Brazilândia	Área Especial 04, Rua 10, lote 04, Setor Tradicional, Brazilândia	Brazilândia	72720-640	10 Mbps
3	Ceilândia	QNM 11, Área Especial 01, Anexo do Ed. Fórum, Ceilândia	Ceilândia	72225-110	10 Mbps
4	Complexo Criminal	SMAS Trecho 03, Lotes 4/6 – Fórum José Júlio Leal Fagundes, Brasília	Brasília	71215-300	10 Mbps
5	Gama	Praça 02, Lote 14, Ed. Fórum, Setor Central, Gama	Gama	71445-010	10 Mbps
6	Garagem	SGON Qd 01, lotes 10 e 30, Brasília	Brasília	70610-610	10 Mbps
7	Guará	Área Especial nº 8, lote F, Guará	Guará I	71010-000	10 Mbps
8	Infância e Juventude	SEPN 711/911, Bloco B, Brasília	Brasília	70790-115	10 Mbps
9	Planaltina	Área Especial Norte, Lote 10-A, Planaltina	Planaltina	73301-970	10 Mbps

10	Riacho Fundo	Área Especial, Lote 06, Riacho Fundo I	Riacho Fundo	71810-100	10 Mbps
11	Santa Maria	QR 211, Conjunto A, Lote 14, Santa Maria/DF	Santa Maria	72511-100	10 Mbps
12	São Sebastião	CMA – Lote 04, São Sebastião/DF	São Sebastião	71691-001	10 Mbps
13	Sobradinho	Quadra Central, Ed. Fórum 1º andar, Sobradinho	Sobradinho	73010-700	10 Mbps
14	Ibama	SAS, Qd. 5, Bl. H, sala 1101, Brasília	Brasília	70070-914	50 Mbps
15	Paranoá	Grandes Áreas, Quadra 04, Conjunto B, Lote 01, Paranoá	Paranoá	71570-050	50 Mbps
16	Samambaia	Quadra 301, Lote 02, Conj. 1, Ed. do MPDFT, Samambaia	Samambaia	72326-025	50 Mbps
17	Taguatinga	Setor C Norte, Área para Clínicas, Lotes 14 e 15, Taguatinga	Taguatinga	72116-900	50 Mbps
18	Xerox	SIG Quadra 01, Lotes 525 a 575, Brasília	Brasília	70610-400	50 Mbps
19	Sede	Praça do Buriti, Ed. Sede do MPDFT, sala 602, Brasília	Brasília	70075-900	100 Mbps
20	TJDFT	Palácio da Justiça, Praça Municipal, Lote 01, Bloco B, Sala 12, Subsolo	Brasília	70094-900	256 kbps

**Período de Execução do Serviço: vigência do contrato (18/01/2011 a 17/01/2012);**

**Responsável Técnico:**

Engenheiro - FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CREA 14833/D-DF.

Brasília, 27 de setembro de 2011.

*Vitor Alves Barcelos de Castro*  
**VITOR ALVES BARCELOS DE CASTRO**  
 GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

*Vitor Alves Barcelos de Castro*  
 Chefe da Seção de Aquisições de TI  
 SEATI/DEPTI/DTI/MPDFT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal  
FLS...01

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT nº 1383/2011**

CERTIFICO QUE DE CONFORMIDADE COM DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTE CONSELHO, FOI PROCEDIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ART Nº 0720110024924.
OBJETO DO CONTRATO: ESTABELECER UMA REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE ENTRE AS DIVERSAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E TAMBÉM A COMUNICAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS, E INSTITUIÇÕES EXTERNAS.
OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 07/10/2011 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO - DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 206929/2011. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ABAIXO CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. "CERTIDÃO VÁLIDA PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 18/01/2011 A 27/09/2011."
PROFISSIONAL ANOTADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇOS: ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CREA Nº 14833/D-DF, ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 380/93, DO CONFEA.
EMPRESA CONTRATADA: BSB CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
LOCAL DOS SERVIÇOS: PRAÇA DO BURITI, LOTE 02 – BRASÍLIA/DF
DOCUMENTO APRESENTADO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELO CONTRATANTE, EMITIDO EM 27/09/2011, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, CONTENDO 02 (DUAS) FOLHAS.

Vicente da Paula S. de Filho  
Desembargador e Presidente - CREA-DF  
Corte



BOAS Quadra, 901, Conj. D - Brasília-DF - CEP 70399-910  
Tel: +55 (61) 3361-2696 - Fax: +55 (61) 3321-1581  
registro@crea-df.org.br  
www.crea-df.org.br

Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira  
Certidão de Registro de Capacidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

JURISPA  
02/09/2011  
1383-2011

Diante do exposto, solicitamos que o presente recurso seja julgado improcedente e que seja mantida a decisão que declarou a BSB TIC Soluções como vencedora do Pregão nº 90020/2024.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DATA: 2/7/2024

BSB TIC SOLUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ : 04.202.019/0001-71

Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira

Sócio Diretor